Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/96

Súmula: Termo de Convênio nº 06/96, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes - SETR e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes - SETR e o Município da Lapa, que tem por objetivo a conjugação de esforços, visando a implantação de travessia, por balsa do Rio Iguaçu ligando os Municípios de Lapa e Palmeira.

Art. 2º -Este decreto legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de agosto de 1.996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR